



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.670/1.990

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O ASILO
SÃO VICENTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE
PAULA.

O Prefeito Municipal de Paracatu-Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública o Asilo São Vicente da Sociedade São Vicente de Paula, sito à Rua São Vicente.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG. - , 17 de setembro de 1.990.

Antonio Arquimedes Borges de Oliveira
Prefeito Municipal

